



PREFEITURA DE  
**BOTUCATU**

ASSINADO ICP  
DIGITALMENTE Brasil

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

1

### PODER EXECUTIVO

#### **DECRETO Nº 12.549**

de 20 de abril de 2022.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 18.051/22 e 18.331/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| FICHA | FONTE | Órgão          | Valor (R\$) |
|-------|-------|----------------|-------------|
| 240   | 01    | Governo        | 70.000,00   |
| 495   | 01    | Infraestrutura | 100.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de abril de 2022.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

**Fábio Vieira de Souza Leite**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de abril de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

#### **PORTARIA N.º 11.605**

de 19 de abril de 2022.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 17.771/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. BRUNO SEISM GUSHI, Diretor do Departamento em Serviços de Saúde, lotado nesta Secretaria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 369.454.468-24, podendo assinar outros documentos atinentes a pasta, exceto contratos e convênios, ficando solidariamente responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de abril de 2022.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de abril de 2022, 167º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 12.514**  
de 22 de fevereiro de 2022.

*“Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e dá outras providências”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a informação sempre foi e será peça importante e fundamental para atender as necessidades estratégicas e operacionais, de qualquer organização, ela deve ser precisa, padronizada e disponível a todos os responsáveis pela gestão pública;

CONSIDERANDO que a tecnologia da informação é atualmente reconhecida pelos gestores públicos como um dos principais alicerces para a modernização da Administração Pública Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, referente ao período 2022/2023, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de fevereiro de 2022.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de fevereiro de 2022, 166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Página 1 de 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 12.514**  
de 22 de fevereiro de 2022.

**PLANO DIRETOR**  
**DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI**

**INTRODUÇÃO**

Atualmente vivemos em um mundo altamente globalizado, caracterizado por constantes transformações, inundando-se regularmente por novos produtos, novas regulamentações, novas tecnologias, novos serviços e novas descobertas. Isto tem feito com que as organizações, também da gestão pública, se preocupassem cada vez mais em identificar a melhor forma de empregar seus recursos buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados ao cidadão. Isso significa melhorias no ambiente da gestão pública pelo aumento da eficácia organizacional: agilidade nos processos, na estrutura, na comunicação e na eliminação da burocracia.

Na atual conjuntura, o uso estratégico da tecnologia da informação e a administração dos recursos de informática podem e devem melhorar o atendimento da população e o desenvolvimento sustentável deste município. Nesse contexto, a Tecnologia da Informação (TI), que durante muito tempo foi considerada apenas um item de suporte aos processos internos, uma fonte de despesas, sem influência direta nos objetivos e metas da gestão pública, deve ser repensada como um fator crítico para a prestação de serviços públicos, resultando em crescimento da atuação do poder público exercendo assim um forte domínio sobre os interesses da população.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação foi desenvolvido a partir de levantamento e análise da situação organizacional e tecnológica, realizado em 2021. O levantamento da situação tecnológica contemplou:

- I- Análise do Parque Computacional;
- II- Análise da arquitetura de sistemas;
- III- Análise da infraestrutura de redes;
- IV- Identificação dos recursos de hardware, software básico e aplicativos;
- V- Estudo de documentos da área de informática;
- VI- Normas ABNT e ISO/IEC, utilização de frameworks como: ITIL, BMP, PMBOK, TOGAF, etc;
- VII- Adoção de novas tecnologias aplicadas a Educação, Saúde e Administração como um todo;
- VIII- Serviços e recursos para trabalhos e acessos remotos, tanto para funcionários como para os cidadãos;
- IX- Requisito para uma cidade ser considerada “cidade digital”.

Nos últimos anos, a área de informática da Prefeitura Municipal de Botucatu, vem passando por várias transformações: reorganização, realinhamento tecnológico de infraestrutura, redes de comunicação de dados/voz/imagem, parque computacional, revendo estratégias de contratação de terceiros, melhoria na segurança da informação, integração de serviços e otimização de recursos. Essas transformações têm o intuito de gerar padrões de serviços, diminuição das “ilhas tecnológicas”, maximização dos investimentos realizados e estabelecer condições para cumprir sua missão e seu plano estratégico.

O mercado tecnológico indica como tendências aplicáveis à atuação dos Órgãos Públicos, no decorrer dos anos, redes com alta velocidade, interoperabilidade de aplicações, maior produtividade no desenvolvimento de sistemas, sistemas de gerência de bancos de dados de grande capacidade de armazenamento, segurança da informação, computação em nuvem, IoT (internet das coisas), alto nível



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 12.514**  
de 22 de fevereiro de 2022.

de conectividade e interação com novas linhas de atuação através de canais virtuais e governo eletrônico.

Para que as recomendações propostas pelo PDTI sejam viáveis, é de suma importância a disponibilização de um orçamento anual para investimento em Tecnologia da Informação, compatível com as necessidades equiparando-se assim ao mesmo patamar da evolução tecnológica dos demais órgãos Municipais, Estaduais e Federal.

O PDTI deverá ser avaliado periodicamente e ajustado para melhor atendimento dos serviços prestados pela área de TI. Os aspectos táticos e operacionais decorrentes do PDTI serão definidos em etapa posterior, em conjunto com representantes dos departamentos, da Prefeitura do Município de Botucatu.

Além de alcançar as metas estabelecidas neste PDTI, é válido ressaltar a importância em estreitar o relacionamento da Gerência de Tecnologia da Informação com os diversos departamentos da Prefeitura desta municipalidade. Esta proposta consiste na melhoria do ambiente atual, ao respectivo plano de ação para a implantação do projeto, considerando um horizonte de 02 (dois) anos, período 2021/2023.

### **OBJETIVO**

Apresentar propostas que auxiliem na instauração de um processo de melhoria contínua nos itens de software, hardware, administração da rede, infraestrutura, banco de dados e segurança da informação, apontando soluções para os problemas identificados que estejam limitando o alcance das metas da Prefeitura de Botucatu, por meio da gerência de Tecnologia da Informação. O PDTI será o documento norteador para elaboração do planejamento e execução de todas as ações da tecnologia da informação. A fase do planejamento consiste em definir as ações que serão tomadas para atendimento às necessidades levantadas a partir do diagnóstico da situação atual e alinhamento com a PPA, no que tange a área de TI da Prefeitura Municipal de Botucatu.

### **CAPÍTULO I - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

#### **1. REFERÊNCIAS ESTRATÉGICAS DA UNIDADE DE INFORMÁTICA**

##### **1.1. Missão:**

Promover sinergia entre a estratégia da Prefeitura Municipal de Botucatu com seus processos, aplicativos, dados e tecnologia da informação, promover amplo suporte aos usuários e facilidade para os contribuintes e cidadãos no que tange a tecnologia da informação.

##### **1.2. Visão:**

Conquistar dentro de 5 anos uma prefeitura otimizada, alinhada com as normas internacionais de TIC e atualizada com a tecnologia vigente.

##### **1.3. Valores:**

Ética, profissionalismo, compromisso com os interesses da Prefeitura Municipal de Botucatu, amplos interesses em soluções mais adequadas e no suporte aos usuários.

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 12.514**  
de 22 de fevereiro de 2022.

**1.4. Negócio:**

Apoio tecnológico aos projetos municipais, prestação de serviço de suporte técnico, manutenção reativa e proativa, integração e administração de sistemas de gestão e infraestrutura de tecnologia da informação nas unidades da gestão do Município de Botucatu e seus conveniados. Com vista aos objetivos estratégicos do município, este Plano Diretor de Tecnologia da Informação pretende estabelecer linhas coerentes e concisas capazes de nortear a Unidade de Tecnologia da Informação para com seus investimentos em infraestrutura, sistemas corporativos e de apoio ao cidadão.

**1.5. Equipe:**

| Nome                           | Cargo                                                   | Área                                            |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| João Aparecido de Moraes       | Chefe de Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Sérgio Pizzigatti D. Almeida   | Analista de Tecnologia da Informação                    | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Paulo Alessandro de Arruda     | Assistente de Processamento de Dados                    | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Maria Aparecida Lopes          | Analista de Sistemas                                    | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Luiz de Souza da Costa         | Analista de Infraestrutura                              | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Alexandre Granciero            | Técnico em TI                                           | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Rodrigo Augusto Peres Velozo   | Analista de Suporte                                     | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Juliano Bacchi                 | Técnico em Informática                                  | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Ênio da Costa Souza            | Suporte ao usuário                                      | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Rosana Soares                  | Suporte ao usuário                                      | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Ana Carolina Garcia            | Suporte ao usuário                                      | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Nathalia Marina de Oliveira    | Suporte ao usuário                                      | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Marcio Nunes                   | Chefe Telefonia                                         | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Felipe Eduardo Lopes Vicente   | Técnico em Suporte                                      | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Larissa Machado Gonçalves      | Técnico em suporte                                      | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Jonathan Heinrik Carvalho Lima | Técnico em suporte                                      | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Nelson Mariano da Silva Neto   | Técnico em suporte                                      | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| Guilherme de Mendonça Oliveira | Técnico em suporte                                      | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |
| João Pedro Machado Ferreira    | Técnico em suporte                                      | Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação. |

Página 4 de 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 12.514**  
de 22 de fevereiro de 2022.

**1.6. Partes interessadas:**

| Nome                                                         | Órgão                | Cargo                 |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Gabinete do Prefeito                                         | Prefeitura Municipal | Prefeito Municipal    |
| Secretaria de Governo                                        | Prefeitura Municipal | Secretário de Governo |
| Divisão de Tecnologia da Informação e Recursos da Informação | Prefeitura Municipal | Chefe de Divisão      |
| Ouvidoria Municipal                                          | Prefeitura Municipal | Ouvidor Municipal     |

**1.7. Metodologia e conteúdo do PDTI:**

Para elaboração deste PDTI foi utilizado como metodologia e modelo o Guia de Elaboração do PDTI do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISPA com alguns elementos da metodologia Balance Scorecard – BSC e da Biblioteca de Infraestrutura em Tecnologia da Informação – ITIL.

**1.7.1. Conteúdo do PDTI**

Este PDTI contém a estratégia da Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação da Prefeitura Municipal de Botucatu, DTI-PMB e proporcionará a migração da situação atual para uma situação futura, a partir da definição do planejamento de TI e Comunicação. O PDTI, portanto, proporcionará o alinhamento das soluções de TI e Comunicação com as estratégias da Prefeitura Municipal de Botucatu.

**1.7.2. Abrangência do PDTI**

Este plano diretor abrange todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Botucatu bem como as áreas que são de responsabilidade do governo municipal, localizados dentro do município.

**1.7.3. Período de Vigência do PDTI**

O período de vigência do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura Municipal de Botucatu é de 2022 a 2023. Este tempo foi definido para que o PDTI acompanhe o período do Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal.

**1.7.4. Período de Revisão do PDTI**

O PDTI não é um documento imutável, pelo contrário, ele é um instrumento vivo que deve ser atualizado quando a PMB identificar mudanças no ambiente interno ou externo. Ao longo do período de sua validade, ele deve ser revisto e atualizado para atender as novas demandas e necessidades estratégicas. Este plano será revisado anualmente, de modo a atualizar diretrizes, planos e principalmente, consolidar a proposta orçamentária da DTRI para o exercício seguinte. Todas as versões do PDTI deverão ser aprovadas pela equipe interna de TI.

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 12.514**  
de 22 de fevereiro de 2022.

**1.8. Termos e Abreviações**

| Abreviatura | Descrição                                                                                                                         |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BSC         | <i>Balanced Scorecard</i> (Indicadores Balanceados de Desempenho)                                                                 |
| CADE        | Conselho Administrativo de Defesa Econômica                                                                                       |
| CAMIM       | Central de Atendimento ao Migrante Itinerante Municipal                                                                           |
| CMDCA       | Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente                                                                       |
| CNPq        | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico                                                                     |
| COBIT       | <i>Control Objectives for Information and Related Technology</i> (Objetivos de Controle para Informação e Tecnologia Relacionada) |
| COPEL       | Comissão Permanente de Licitação                                                                                                  |
| CPD         | Centro de Processamento de Dados                                                                                                  |
| DGTI        | Desenvolvimento de Gestores de Tecnologia da Informação                                                                           |
| DIPROURB    | Divisão de Projetos Urbanísticos                                                                                                  |
| DTI         | Divisão de Tecnologia da Informação                                                                                               |
| ENAP        | Escola Nacional de Administração Pública                                                                                          |
| ERP         | <i>Enterprise Resource Planning</i> (Planejamento de recurso corporativo)                                                         |
| GRP         | Government Resource Planning (ERP Governamental)                                                                                  |
| IN          | Instrução Normativa                                                                                                               |
| ITIL        | Information Technology Infrastructure Library (Biblioteca de Infraestrutura em Tecnologia da Informação)                          |
| LDO         | Lei de Diretrizes Orçamentárias                                                                                                   |
| LOA         | Lei Orçamentária Anual                                                                                                            |
| MGPP        | Metodologia de Gerenciamento de Portfólio de Projetos                                                                             |
| PDTIC       | Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação                                                                           |
| PMB         | Prefeitura Municipal de Botucatu                                                                                                  |
| PPA         | Plano Plurianual                                                                                                                  |
| PROCON      | Programa de Proteção e Defesa do Consumidor                                                                                       |
| SISP        | Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação                                                                 |
| SLTI/MP     | Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão                              |
| SO          | Sistema Operacional                                                                                                               |
| SWOT        | <i>Strengths, Weaknesses, Opportunities &amp; Treats</i> (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças)                             |
| TI          | Tecnologia da Informação                                                                                                          |
| TIC         | Tecnologia da Informação e Comunicação                                                                                            |
| VNC         | Virtual Network Computing (Rede Virtual Privada)                                                                                  |
| PMBOK       | Guide to the Project management body of knowledge: PMBOK                                                                          |
| TOGAF       | framework para desenvolvimento de arquiteturas empresariais                                                                       |

Página 6 de 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 12.514**  
de 22 de fevereiro de 2022.

### 1.9. Metodologia Aplicada para Elaboração

Para elaboração deste PDTI, a Prefeitura Municipal de Botucatu utilizou o guia de PDTI do **SISP** versão 2.0, publicado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – **SLTI/MP** e disponível no endereço: [www.sisp.gov.br](http://www.sisp.gov.br). Esse guia foi elaborado pelo grupo de consultores de gestão e governança do SISP e baseado no material didático do curso de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do programa de Desenvolvimento de Gestores de Tecnologia da Informação – **DGTI** da Escola Nacional de Administração Pública – **ENAP**.

Foi utilizada também como referência a metodologia chamada Balance Scorecard – **BSC** e a Biblioteca de Infraestrutura em Tecnologia da Informação – **ITIL**.

O guia SISP define três fases que compõe o processo de elaboração do PDTIC: preparação, diagnóstico e planejamento.

Primeiramente a fase de preparação representa o início do projeto de elaboração do PDTIC, onde é definido a abrangência e o período do PDTIC, constituída a equipe de elaboração, identificado os documentos de referência, planejado o projeto, etc.

A fase de diagnóstico caracteriza-se por buscar compreender a situação atual da TIC da prefeitura municipal para, em consonância com esse quadro, identificar as necessidades da área que se espera resolver.

Por fim, a fase de planejamento tem como objetivo planejar o atendimento das necessidades de TIC, estabelecendo os planos e as ações adequados para o alcance dos objetivos esperados. Para isso, contempla os processos relacionados à priorização e planejamento das necessidades, definição de indicadores e metas, abrangendo aspectos de pessoal, orçamentários e riscos.

Para materialização das informações, das decisões, das estratégias, que foram utilizadas durante o projeto foi utilizado o documento chamado Modelo de Referência de PDTIC do SISP. Este modelo compõe o Guia de Elaboração de PDTIC do SISP.

A equipe de elaboração foi composta por servidores municipais da Prefeitura de Botucatu.

Durante a elaboração do plano foram utilizadas as seguintes técnicas e ferramentas: reuniões, entrevistas, brainstorming, planilhas, formulários, visitas as unidades, análise do histórico de demandas, etc.

### 1.10. Documentos de Referências

Os documentos abaixo listados, foram utilizados como referência e material de apoio e consulta para a elaboração do PDTIC:

- **PPA – LEI COMPLEMENTAR N.º 1.288** de 28 de setembro de 2021, “Dispõe sobre Plano Plurianual do município de Botucatu para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências”.
- **LDO – Lei Complementar n.º 1289/2021** “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Botucatu para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências”.
- **LOA – Lei Ordinária n.º 6292/201**. “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2022.
- Apostila de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)
- Guia de PDTIC do SISP, Versão 2.0
- PDTI da Prefeitura Municipal de Bariri-SP – 2015/2016
- PDTI da Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista – SP – 2014/2016
- PDTI da Prefeitura Municipal de Porto Real-RJ – 2011/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 12.514**  
de 22 de fevereiro de 2022.

- PDTI do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE – 2011/2013
- PDTI do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE RS – 2015/2019
- PDTI da Universidade Federal do Ceará - UFC – 2013 a 2017
- PDTI da Universidade Federal do Goiás - UFG – 2011 a 2012
- PDTI da Universidade Federal de Lavras - UFLA – 2015 a 2016
- PDTI da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar – 2013 a 2015
- PDTI da Escola Nacional da Administração Pública - ENAP – 2016 a 2017
- PDTI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq – 2011 a 2012
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2021-2022 - Prefeitura de Sorocaba - SP

**2. ORGANOGRAMA ESTRUTURAL DA CHEFIA DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E RECURSOS DA INFORMAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 12.514**  
de 22 de fevereiro de 2022.

### 3. OBJETIVOS DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA E RECURSOS DA INFORMAÇÃO

Os objetivos estratégicos da Divisão de Tecnologia da Informação, devidamente alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal, apresentam-se como tangíveis dentro de um prazo de 02 (dois) anos, de 2022/2023. Porém, a volatilidade do segmento de tecnologia da informação exige manutenção constante do plano, haja vista a possibilidade de mudanças de tendências.

| Item | Objetivo                                                                                                                                               |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | Atualizar as condições de trabalho da equipe de tecnologia da informação através da reorganização no quadro de funcionários do departamento.           |
| 2.   | Assegurar o ganho de desempenho na conectividade entre unidades remota internamente na rede local.                                                     |
| 3.   | Reformulação do Data Center, com reestruturação física da sala e modernização de equipamentos de tecnologia da informação.                             |
| 4.   | Consolidar a infraestrutura de servidores com novas aquisições, readequações e upgrades estruturais.                                                   |
| 5.   | Promover a segurança lógica da rede através de segmentações físicas, lógicas, controle de acesso a rede lógica e soluções de armazenamento seguro.     |
| 6.   | Promover segurança por meio de políticas, planos, documentações e reorganização formal das rotinas de trabalho da unidade de tecnologia da informação. |
| 7.   | Aprimorar processos e sistemas de atendimento a usuários de tecnologia da informação por meio de sistemas de Service Desk e acesso físico.             |
| 8.   | Implantar novos sistemas corporativos para automatizar rotinas de trabalho e reduzir custos operacionais                                               |
| 9.   | Otimização de recursos e inovação tecnológica                                                                                                          |
| 10.  | Elaboração de planos de backup, de forma a garantir a segurança da informação.                                                                         |
| 11.  | Documentação de todos os processos de backup, topologia de redes e inventários de todos os ativos tecnológicos.                                        |
| 12.  | Alinhamento da TI com normas internacionais (ITIL, COBIT, ISO27002,etc)                                                                                |
| 13.  | Instituir a forma de trabalho orientada a projetos.                                                                                                    |
| 14.  | Diminuir as ilhas tecnológica existentes.                                                                                                              |
| 15.  | Criar projeto para criação de um cadastro único de pessoas no município, dando condições de criar o cartão cidadão, que será único no município.       |
| 16.  | Transformar a cidade de Botucatu em uma cidade Digital                                                                                                 |
| 17.  | Estruturar a equipe de TI, criando mais três seções: Seção de Análise e Manutenção de Sistemas, Seção de Suporte ao Usuário e Seção de Infraestrutura. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 12.514**  
de 22 de fevereiro de 2022.

**CAPÍTULO II – DIAGNÓSTICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**1. INTRODUÇÃO**

Identificar os principais pontos fracos de uma organização é uma tarefa essencial para a melhoria contínua dos ganhos de produtividade. O Diagnóstico de Tecnologia da Informação endereça esta demanda de autoconhecimento, provendo meios para a tomada futura de decisões que mitiguem os riscos e reduzam os custos relacionados aos eventuais incidentes de Tecnologia da Informação (TI).

Este plano permitiu uma avaliação do quesito tecnologia da informação para um conjunto pré-definido de ativos de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Botucatu, observando a aderência destes quanto às melhores práticas de mercado e de fabricantes, além das normas de tecnologia da informação.

**2. VISÃO GERAL**

O ambiente de tecnologia da informação da gestão municipal da Prefeitura do Município de Botucatu, é composto dos seguintes ativos:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade | Localização                   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|
| 1    | Servidores (Computadores de médio porte com grande capacidade de processamento, memória, armazenamento e redundância de fonte de energia e dados)                                                                                       | 10         | Data center do Paço Municipal |
| 2    | Storages (hardware que contém slots para vários discos, ligado aos servidores através do Protocolo iSCSI ou fibra ótica. São peças altamente redundante e cumprem com louvor a sua missão: armazenar os dados da empresa com segurança. | 1          | Data center do Paço Municipal |
| 3    | Roteadores                                                                                                                                                                                                                              | 100        |                               |
| 4    | Switches                                                                                                                                                                                                                                | 250        |                               |
| 5    | Estação de trabalhos                                                                                                                                                                                                                    | 1785       |                               |
| 6    | Impressoras                                                                                                                                                                                                                             | 411        |                               |
| 7    | Relógios de Ponto                                                                                                                                                                                                                       | 40         |                               |
| 8    | Tablets                                                                                                                                                                                                                                 | 100        |                               |
| 9    | Celular                                                                                                                                                                                                                                 | 300        |                               |
| 10   | Plotter                                                                                                                                                                                                                                 | 3          |                               |
| 11   | Notebook                                                                                                                                                                                                                                | 222        |                               |
| 12   | Chromebook                                                                                                                                                                                                                              | 1000       |                               |
| 13   | Servidores virtuais                                                                                                                                                                                                                     | 40         |                               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 12.514**  
de 22 de fevereiro de 2022.

### 3. INFRAESTRUTURA

As próximas seções deste documento apresentam as disposições físicas e lógicas do ambiente de tecnologia da informação da Prefeitura de Botucatu, assim como a identificação de deficiências e necessidades de adaptações e reformulações consideradas de grau médio e alto para um ambiente tão dependente de tecnologia da informação.

### 4. SERVIDORES/SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Botucatu conta com 1 datacenter localizado na Administração e alguns servidores descentralizado na Secretaria de Saúde:

| Secretaria    | Descrição                                      | Situação |
|---------------|------------------------------------------------|----------|
| Saúde         | Servidor de aplicação e banco de dados no SAMU | Ativo    |
| Saúde         | Servidor de aplicação e banco de dados E-SUS   | Ativo    |
| Saúde         | Servidor de arquivos                           | Ativo    |
| Administração | Firewall                                       | Ativo    |
| Administração | Servidor anti-virus                            | Ativo    |
| Administração | Servidor web                                   | Ativo    |
| Administração | Servidor de telefonia IP                       | Ativo    |
| Administração | Servidor de arquivos                           | Ativo    |
| Administração | Provedor de internet                           | Ativo    |

### 5. ESTRUTURA DE REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

A Prefeitura Municipal de Botucatu, atualmente possui uma rede MAN (Metropolitan Area Network) interligando todas as unidades e secretarias pertencentes ao município. Esta rede usa a tecnologia de fibra óptica.

### 6. SISTEMAS PRÓPRIOS E TERCEIRIZADOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

A prefeitura municipal de Botucatu utiliza software terceirizados nas suas necessidades principais e que são ferramentas para a prestação de contas com órgão público, possui alguns softwares próprios que auxiliam a administração em atividades auxiliares. Os softwares citados são listados abaixo, bem como, as Secretarias usuárias do sistema:

| Ordem | Funcionalidade                                 | Local                  | Fornecedor       |
|-------|------------------------------------------------|------------------------|------------------|
| 1     | Sistema Computacional de Gestão Administrativa | Prefeitura             | SMARAPD          |
| 2     | Sistema Computacional de Gestão em Saúde       | Secretaria da Saúde    | Crescer Sistemas |
| 3     | Gestão do ISS                                  | Prefeitura             | SIGEP            |
| 4     | Sistema Computacional de Gestão em Educação    | Secretaria da Educação | Demanda Net      |

Página 11 de 17

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 12.514**  
de 22 de fevereiro de 2022.

|    |                                            |                                   |                         |
|----|--------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 5  | Sistema de Banco de horas                  | Departamento de Gestão de Pessoas | Desenvolvimento Próprio |
| 6  | Controle de Prontuário funcional           | Departamento de Gestão de Pessoas | Desenvolvimento Próprio |
| 7  | Sistema de Estágio Probatório              | Departamento de Gestão de Pessoas | Desenvolvimento Próprio |
| 8  | Izeus – ponto eletrônico                   | Departamento de Gestão de Pessoas | Insight                 |
| 9  | Diário oficial                             | Secretaria de Comunicação         | Instar                  |
| 10 | Sistema de Administração do Serviço Social | Secretaria de Assistência Social  | Grupo Assessor          |

### 7. SEGURANÇA

Atualmente a Prefeitura Municipal de Botucatu utiliza os serviços da empresa AlcomNet, para fornecimento de firewall e anti-virus, o qual possui as regras de segurança, que bloqueiam sites proibidos, requisições externas não autorizadas. Para isso utilizamos um *appliance* WatchGuard com software embarcado.

### 8. BACKUP

Atualmente a Prefeitura Municipal de Botucatu, realiza backup de seus dados sendo uma porção automatizada e outra porção manual. Também há uma empresa contratada que realiza os backups de e-mail, banco de dados e arquivos. Recentemente foi implantado um backup redundante das máquinas virtuais. O próximo passo será a aquisição de um serviço na nuvem para armazenar os backups e uma redundância do backup atual na Secretaria de Saúde, sendo estes recursos o terceiro nível redundante de backup.

### 9. PESSOAS E PROCESSOS

Os atuais prestadores de serviço da Prefeitura do Município de Botucatu, no segmento de tecnologia da informação, são:

| Empresa          | Objeto                           |
|------------------|----------------------------------|
| Smarapd          | Gestão Municipal                 |
| Sigep            | Gestão do ISS                    |
| Market Four      | Help Desk                        |
| Crescer Sistemas | Software da Saúde                |
| Convex Net       | Locação de PCs                   |
| Bazan            | Gestão Educacional – Demanda Net |
| Grupo assessor   | Sistema do Serviço Social        |
| Links Net        | Locação de PCs                   |
| Insight Info     | Controle de Ponto                |
| AllComnet        | Conecta mais, anti-virus         |
| CAM              | PABX IP                          |
| TIM              | Telefonia móvel                  |
| System Way       | SOS backup                       |
| MAP Data         | Autocad                          |

Página 12 de 17

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 12.514**  
de 22 de fevereiro de 2022.

|                 |                                 |
|-----------------|---------------------------------|
| Alt Bit         | Locação de PCs e Chromebooks    |
| Net Style       | Links de internet               |
| Net Style       | Lan to Lan                      |
| SERPRO          | Certificado digital e Infoconv  |
| VIVO            | Canais SIP                      |
| Instar          | Site, e-mail e Diário municipal |
| Centermaq       | Locação de impressoras          |
| Transfer        | Locação de no-break             |
| Sigep           | Nota fiscal eletrônica          |
| IDEA            | Firewall                        |
| SERASA Experian | Certificados Digitais           |
| UziPrint        | Locação de Plotter              |

### 10. RESULTADO DO PDTI ANTERIOR

O PDTI anterior previu os projetos listados abaixo. Indicamos seu status na segunda coluna e justificativas da não realização.

| Ordem | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Status        | Justificativa                                                                                                                        |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a.    | Segurança de Rede: Implantação de firewall de todas as camadas do modelo OSI (Open System Interconnection). Este projeto vai diminuir a vulnerabilidade na rede de dados da Prefeitura Municipal de Botucatu.                                                                                                         | Concluído     |                                                                                                                                      |
| b.    | Rede de Dados (MAN) em fibra óptica: As necessidades de TI vêm aumentando, a rede de rádio atual não nos atende em necessidades atuais e assim ficamos presos com as novas implementações que necessitam da transmissão de dados, tais como a muralha digital, expansão da telefonia VoIP, câmeras de segurança, etc. | Concluído     |                                                                                                                                      |
| c.    | Infraestrutura de servidores: realizar a substituição de servidores obsoletos, por novos, pois os fabricantes garantem os servidores por até 5 anos, e possuímos equipamentos que já ultrapassaram este tempo, assim ficam sujeitos a falhas repentinas.                                                              | Não realizado | Fizemos a especificação do serviço a ser contratado, mas não houve tempo hábil para realizar a licitação no período do PDTI anterior |
| d.    | Políticas de uso: criação das políticas de uso dos recursos de tecnologia da informação, com o intuito de regular o                                                                                                                                                                                                   | Não Realizado | As políticas foram criadas, mas em razão da Epidemia do                                                                              |

Página 13 de 17

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 12.514**  
de 22 de fevereiro de 2022.

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |                                                                                                                                     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | uso dos recursos tecnológicos existentes na Prefeitura de Botucatu.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               | Corona Vírus foi adiada sua implantação.                                                                                            |
| e. | Integração de data centers: A PMB possui hoje três data centers, na Educação, Saúde e Prefeitura. A unificação destes datacenters possibilitará a otimização dos recursos, economia em escala e padronização da tecnologia proporcionando maior nível de segurança.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Concluído     |                                                                                                                                     |
| f. | Hospedagem de servidor de e-mail e web na nuvem: atualmente os servidores de e-mail e web são hospedados em estrutura própria. Este fato representa um risco de segurança e consumo do nosso link de internet para atender requisições de pessoas que acessam o nosso site ou enviam e-mail. Para resolver este problema a prefeitura hospedará estes dois recursos na nuvem (provedores de internet), que possuem estrutura, ferramentas e mão de obra especializadas para prover segurança para estes tipos de recursos a um custo menor que os atuais. | Concluído     |                                                                                                                                     |
| g. | Estruturação do domínio de autenticação de usuários: Criar uma estrutura de Domínios que integre toda a Prefeitura, composta por domínio, subdomínio, políticas de segurança, cotas de armazenamento, controle de horário e dia úteis de login.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não realizado | Este projeto tinha como dependência o item c. Como o mesmo não aconteceu, consequentemente este item também não pôde ser realizado. |
| h. | Criação do comitê gestor de Tecnologia da Informação: Criação de um grupo representativo que possa decidir e definir os rumos da TI na Prefeitura Municipal de Botucatu.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Não realizado | Não houve tempo hábil para estruturar este comitê, assim não conseguimos realizá-lo.                                                |
| i. | Tarefas Orientada a projetos: Implantar o controle das atividades realizadas no setor de TI através de projetos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Não realizado | Não houve condições, pois com a epidemia a equipe de TI ficou sobrecarregada com outras tarefas, principalmente com as              |

Página 14 de 17

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 12.514**  
de 22 de fevereiro de 2022.

|    |                                                                                                                                                                                                                             |               |                                                                                                         |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                             |               | demandas de Home Office e Sistema de Gestão da Prefeitura a qual ocupou muitos membros da equipe de TI. |
| j. | Adoção de normas e frameworks internacionais de trabalhos, tais como ITIL, COBIT, TOGAF, ISO 2702, BMPN, PMBOK, etc.                                                                                                        | Não realizado | Não foi possível pelos mesmos motivos do item anterior.                                                 |
| k. | Sistema de câmeras de segurança integrados: Criação de projeto padronizado para implantação de câmeras de segurança nas escolas, creches, postos de saúde, administração, muralha digital, central de monitoramento da CGM. | Não realizado | Foi agendado a licitação, mas houve uma impugnação e será realizado no próximo exercício.               |

### 11. NECESSIDADES IDENTIFICADAS

Este tópico trata-se das soluções planejadas para atender as necessidades identificadas, com base na análise do PPA do município, para resolver problemas atuais e garantir recursos para as futuras necessidades e novas tecnologias.

- 3.1. Infraestrutura de servidores: realizar a substituição de servidores obsoletos por novos, pois os fabricantes garantem os servidores por até 5 anos, porém possuímos equipamentos que já ultrapassaram este tempo, assim ficam sujeitos a falhas repentinas.
- 3.2. Políticas de uso de recursos tecnológicos: criação das políticas de uso dos recursos de tecnologia da informação, com o intuito de regular o uso dos recursos tecnológicos existentes na Prefeitura de Botucatu.
- 3.3. Estruturação do domínio de autenticação de usuários: Criar uma estrutura de Domínios que integre toda a Prefeitura, composta por domínio, subdomínio, políticas de segurança, cotas de armazenamento, controle de horário e dia úteis de login.
- 3.4. Criação do comitê gestor de Tecnologia da Informação: Criação de um grupo representativo que possa decidir e definir os rumos da TI na Prefeitura Municipal de Botucatu.
- 3.5. Tarefas orientada a projetos: Implantar o controle das atividades realizadas no setor de TI através de projetos.
- 3.6. Adoção de normas e frameworks internacionais de trabalhos, tais como ITIL, COBIT, TOGAF, ISO 2702, BMPN, PMBOK, etc.
- 3.7. Sistema de câmeras de segurança integrados: Criação de projeto padronizado para implantação de câmeras de segurança nas escolas, creches, postos de saúde, administração, muralha digital, central de monitoramento da GCM.
- 3.8. Adquirir licenças de Windows Datacenter e Software de Virtualização VMware.
- 3.9. Aquisição de switch core em cluster. Objetivo: melhora a performance da rede de computadores, além de garantir a redundância

Página 15 de 17

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

17



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

#### DECRETO N.º 12.514 de 22 de fevereiro de 2022.

- 3.10. Contratação de software para a gerencia de chamados, contratos, etc.
- 3.11. Licitação de links de internet redundantes
- 3.12. Contratação de serviço de gerador para atuar no no-break dos servidores do datacenter da prefeitura. Objetivo: atuar entre o no-break e rede elétrica da concessionária para garantir a continuidade dos serviços mesmo que haja falta de energia elétrica por longos períodos. Justificativa: Todos os serviços de telefonia, internet estão centralizados na Prefeitura e qualquer queda de energia afeta todas as demais secretarias.
- 3.13. Aumento do link de LAN-to-LAN que interliga a secretaria de saúde, com o objetivo de criar condições de backup redundante.
- 3.14. Elaborar licitação para processos digitais.
- 3.15. Estudo de viabilidade entre reestruturar a rede de rádio antiga ou contratar links de internet para os serviços essenciais ou o conjunto dos dois recursos para garantir redundância.
- 3.16. Divulgar a normas de uso dos recursos tecnológicos da Prefeitura municipal de Botucatu.
- 3.17. Criar padrões de para desenvolvimento de sistemas, com o objetivo de criar uma individualidade dos sistemas desenvolvidos pela equipe interna.
- 3.18. Verificar a viabilidade da reestruturação do GED.
- 3.19. Criação do plano de alinhamento com a LGPD.
- 3.20. Criar o projeto padrão para câmeras de segurança e alarmes.
- 3.21. Criar servidor de aplicações para homologação.
- 3.22. Iniciar o projeto de cadastro único dos cidadãos. Tem como objetivo criar uma base de dados única e integrada do cadastro dos cidadãos de Botucatu.
- 3.23. Criar uma intranet corporativa, integrando todos os serviços internos.
- 3.24. Escola digital: Este projeto visa a criação de hot spots público em todas as escolas fornecendo internet a todos: alunos, professores e funcionários.
- 3.25. Na primeira etapa foi contratado links de internet independentes em todas as escolas e creches.
- 3.26. Na segunda etapa, vamos criar uma Lan to Lan composto por todos estes links da educação para que possa ser centralizado na prefeitura e consequentemente passar pelo firewall e assim aumentar o controle dos conteúdos e segurança.
- 3.27. Centralizar o controle das internets das escolas e creches, com o objetivo de gerar uma camada de filtro e assim bloquear conteúdos não apropriados.
- 3.28. Aquisição de 200 equipamentos Mikrotic para serem colocados como roteadores em todos os pontos da nossa Lan-to-Lan, pois hoje a ONU faz este papel e não é preparada para isso. Assim em alguns locais, a depender do número de equipamentos, causa lentidões.

#### 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ausência de prioridade e planejamento nos investimentos em TI, em outras administrações, da Prefeitura do Município de Botucatu provocou deficiências estruturais significativas, com profundos efeitos negativos no funcionamento da organização como um todo.

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO N.º 12.514**  
de 22 de fevereiro de 2022.

Os investimentos em hardwares, softwares, equipamentos, sistemas operacionais, gerenciadores de banco de dados de maneira não otimizada conduz a um ambiente desprovido de padrões e vulneráveis.

Não há sistemas e equipamentos redundantes para alguns recursos importantes, provimento de serviços de missão crítica, além de uma equipe técnica enxuta e responsável por uma enorme quantidade de atividades associadas à unidade de tecnologia da informação.

Por outro lado, observa -se que a despeito das deficiências acima descritas, apesar das limitações orçamentárias, há uma preocupação aparente na reversão do quadro atual, que se inicia com a conclusão deste PDTI.

*João Aparecido de Moraes*  
Chefe de Divisão de Tecnologia e Recurso da Informação

*Fabio Vieira de Souza Leite*  
Secretário de Governo

*Mário Eduardo Pardini Affonseca*  
Prefeito Municipal

### ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU

#### ERRATA

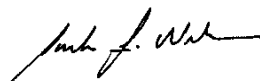
#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU.

Em cumprimento ao disposto no art. 30 do Estatuto da Associação Parque Tecnológico Botucatu, venho, pelo presente, convocar os membros do Conselho de Administração a participarem da reunião extraordinária no próximo dia 25 de abril de 2022, às **14:30 horas**, que será realizada por **Videoconferência**, em tempo real, permitindo o contato visual e sonoro entre os Conselheiros, com disponibilização de sistema e equipamentos pertinentes, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, para deliberarem sobre a seguinte

#### ORDEM DO DIA:

- a) Apresentação e aprovação da proposta para aditamento do Contrato de Gestão 01/2019, Processo Administrativo 17.540/2019, para o período de 06 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023;
- b) Outros assuntos de interesse da Associação.

Botucatu, 18 de abril de 2022.



Prof. Dr. Carlos Frederico Wilcken  
Presidente do Conselho de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

20

|                                                                                                                                                                                                  |                                         |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU<br/>SECRETARIA DE GOVERNO<br/>Departamento de Planejamento e Orçamento</p> |                                         |                |
| REF:- Março 2022                                                                                                                                                                                 |                                         |                |
| EDUCAÇÃO                                                                                                                                                                                         |                                         |                |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO<br>ART.212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL                                                                                                                         |                                         |                |
| IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS                                                                                                                                                                        |                                         |                |
| MUNICIPAL                                                                                                                                                                                        |                                         | 31.313.757,20  |
| 1.1.1.2.01.1.1.00.00                                                                                                                                                                             | ITR MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINCIPAL  | 278.078,60     |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00                                                                                                                                                                             | IPTU - PRINCIPAL                        | 9.232.593,58   |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00                                                                                                                                                                             | IPTU - MULTAS E JUROS                   | 13.124,60      |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00                                                                                                                                                                             | IPTU - DÍVIDA ATIVA                     | 1.727.020,82   |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00                                                                                                                                                                             | IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS      | 724.411,42     |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00                                                                                                                                                                             | ITBI - PRINCIPAL                        | 4.237.374,59   |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00                                                                                                                                                                             | ITBI - MULTAS E JUROS                   | 6.824,41       |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00                                                                                                                                                                             | ITBI - DÍVIDA ATIVA                     | 1.727.020,82   |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00                                                                                                                                                                             | ITBI - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS      | 724.411,42     |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00                                                                                                                                                                             | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE   | 2.900.768,61   |
| 1.1.1.4.51.1.1.01.00                                                                                                                                                                             | ISSQN - NORMAL                          | 6.729.975,40   |
| 1.1.1.4.51.1.1.02.00                                                                                                                                                                             | ISSQN - SIMPLES NACIONAL                | 2.679.269,28   |
| 1.1.1.4.51.1.1.03.00                                                                                                                                                                             | ISSQN - STN                             | 17.150,41      |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00                                                                                                                                                                             | ISSQN - MULTAS E JUROS                  | 59.733,62      |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00                                                                                                                                                                             | ISSQN - DÍVIDA ATIVA                    | 184.153,53     |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00                                                                                                                                                                             | ISSQN - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS     | 71.846,09      |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                                                                                                                                          |                                         | 27.551.646,82  |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00                                                                                                                                                                             | COTA-PARTE FPM MENSAL - PRINCIPAL       | 27.551.646,82  |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00                                                                                                                                                                             | COTA-PARTE FPM MENSAL - 1% DEZEMBRO     | 0,00           |
| 1.7.1.1.51.3.1.00.00                                                                                                                                                                             | COTA-PARTE FPM MENSAL - 1% JULHO        | 0,00           |
| 1.7.1.9.51.0.1.00.00                                                                                                                                                                             | ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 - PRINCIPAL | 0,00           |
| TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO                                                                                                                                                                         |                                         | 55.190.312,81  |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00                                                                                                                                                                             | COTA-PARTE ICMS - PRINCIPAL             | 33.132.161,64  |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00                                                                                                                                                                             | COTA-PARTE IPVA - PRINCIPAL             | 21.806.103,94  |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00                                                                                                                                                                             | COTA-PARTE IPI - PRINCIPAL              | 252.047,23     |
| TOTAL IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS                                                                                                                                                                  |                                         | 114.055.716,83 |
| APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA - 25% (A)                                                                                                                                                                  |                                         | 28.513.929,21  |
| RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - 25% (B)                                                                                                                                                     |                                         | 0,00           |
| DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO FUNDEB (C)                                                                                                                                                                |                                         | -16.604.007,39 |
| 9.1.1.2.01.1.1.00.00                                                                                                                                                                             | ITR                                     | -55.615,69     |
| 9.7.1.1.51.1.1.00.00                                                                                                                                                                             | FPM                                     | -5.510.329,21  |
| 9.7.1.9.51.0.1.00.00                                                                                                                                                                             | ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96             | 0,00           |
| 9.7.2.1.50.0.1.00.00                                                                                                                                                                             | COTA-PARTE ICMS                         | -6.626.432,26  |
| 9.7.2.1.51.0.1.00.00                                                                                                                                                                             | COTA-PARTE IPVA                         | -4.361.220,78  |
| 9.7.2.1.52.0.1.00.00                                                                                                                                                                             | COTA-PARTE IPI                          | -50.409,45     |

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1864-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Abril de 2022

21

|                                                                  |                                                    |               |               |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|
| APLICAÇÃO MINIMA OBRIGATORIA - RECURSOS PRÓPRIOS (A) + (B) - (C) |                                                    |               | 11.909.921,82 |
| DESPESAS CONSIDERADAS NA APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA                   |                                                    |               |               |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                               | EMPENHADO                                          | LIQUIDADO     | PAGO          |
| 12.122                                                           | 96.665,02                                          | 62.782,01     | 54.984,02     |
| 12.361                                                           | 9.194.801,06                                       | 4.399.746,82  | 1.797.690,24  |
| 12.365                                                           | 9.091.790,92                                       | 8.350.066,22  | 3.528.779,16  |
| 12.366                                                           | 105,00                                             | 0,00          | 0,00          |
| 12.367                                                           | 2.767.609,42                                       | 2.767.609,42  | 691.902,33    |
| TOTAL                                                            | 21.150.971,42                                      | 15.580.204,47 | 6.073.355,75  |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO                                          | 44,40%                                             | 32,70%        | 12,75%        |
| FUNDEB                                                           |                                                    |               |               |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00                                             | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE FUNDEB - PRINCIPAL |               | 26.733.554,58 |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.07                                             | RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDEB        |               | 271.603,24    |
| TOTAL                                                            |                                                    |               | 27.005.157,82 |
| VINCULO                                                          | EMPENHADO                                          | LIQUIDADO     | PAGO          |
| 02.261.0000                                                      | 4.237.089,86                                       | 3.812.500,94  | 3.269.269,51  |
| 02.262.0000                                                      | 7.133.942,85                                       | 7.133.942,85  | 6.919.705,61  |
| TOTAL                                                            | 11.371.032,71                                      | 10.946.443,79 | 10.188.975,12 |
| PERCENTUAL                                                       | 261.00 (70%)                                       | 15,69%        | 14,12%        |
|                                                                  | 262.00 (30%)                                       | 26,42%        | 25,62%        |
|                                                                  | TOTAL                                              | 42,11%        | 40,53%        |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DO ENSINO               |                                                    |               |               |
| RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA                                  |                                                    |               | 239.444,44    |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.02                                             | SALÁRIO EDUCAÇÃO                                   |               | 184.830,46    |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.03                                             | MERENDA ESCOLAR - ESTADO                           |               | 5.239,08      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.04                                             | TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO                        |               | 4.072,34      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.05                                             | PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR       |               | 43.211,46     |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.06                                             | PNATE - PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR       |               | 1.053,88      |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.08                                             | BRASIL CARINHOSO                                   |               | 488,17        |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.11                                             | APM - ERASMINA GOBETTE                             |               | 6,99          |
| 1.3.2.1.01.0.1.02.12                                             | OBRAS - JARDIM VITORIA II - INFANTIL               |               | 542,06        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE                                |                                                    |               | 3.921.611,69  |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00                                             | SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL                       |               | 3.574.118,09  |
| 1.7.1.4.52.0.1.01.00                                             | PNAEF                                              |               | 0,00          |
| 1.7.1.4.52.0.1.02.00                                             | PNAEM                                              |               | 89.567,60     |
| 1.7.1.4.52.0.1.03.00                                             | PNAE JOVENS E ADULTOS                              |               | 19.013,12     |
| 1.7.1.4.52.0.1.04.00                                             | PNAEC                                              |               | 130.754,00    |
| 1.7.1.4.52.0.1.05.00                                             | PNAEP                                              |               | 91.817,20     |
| 1.7.1.4.52.0.1.06.00                                             | PNAE AEE                                           |               | 3.646,40      |
| 1.7.1.4.53.0.1.01.00                                             | PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL                         |               | 12.695,28     |
| 1.7.1.4.99.0.1.01.00                                             | BRASIL CARINHOSO                                   |               | 0,00          |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO                              |                                                    |               | 1.357.872,68  |
| 1.7.2.4.51.0.1.01.00                                             | CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR                        |               | 544.011,48    |
| 1.7.2.4.51.0.1.02.00                                             | CONVÊNIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                       |               | 813.861,20    |
| TOTAL                                                            |                                                    |               | 5.518.928,81  |